

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES**

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

**ATA DA SEXTA SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO
PERÍODO LEGISLATIVO DA
PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA
DA VIGÉSIMA LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DA BARRA - ES, NA
FORMA ABAIXO:**

Aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025, às 19h (sete horas) na Sede da Câmara Municipal de Conceição da Barra/ES. Sob a Presidência da Vereadora Camila Aparecida Rodrigues Pereira Figueiredo inicia a Sessão com a sua fala: Em conformidade com os art.43 inciso I da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno Cameral, iniciando os trabalhos, substituindo o Presidente em razão da sua ausência justificada, convido o Amauri Gomes Januário (Primeiro Secretário), para compor a Mesa Diretora. Convido os servidores, Procuradora Dra. Rosana Julia Binda, Bianca Vial Coelho Nossa, Glícia Pariz Mozer e Tânia Evangelista para auxiliarem os trabalhos desta Sessão. Solicito o Secretário a chamada dos Senhores Vereadores. **Secretário:** Altiane Blandino dos Santos (ausente!), Amauri Gomes Januário (presente!), André Claudino Alves (presente!), Benedito Berto Ribeiro dos Santos (presente!), Camila Aparecida Rodrigues Pereira Figueiredo (presente!), Isaque Maia Eloi (ausente!), Leandro Paranaguá Albuquerque (presente!), Leandro Santos das Dores (presente!), Ramony Repeker Daher (presente!), Rosiene Santos Lima (ausente!), Waldir Paixão Graciano (presente!). **Presidente:** Havendo o número legal de Vereadores, declaro, com a graça de Deus, e pelo Município, aberta a 6ª (sexta) Sessão Extraordinária, do 1º (primeiro) Período Legislativo da 1ª (primeira) Sessão Legislativa da 20ª (vigésima) Legislatura desta Augusta Casa de Leis. Solicito a Vereadora Ramony Repeker Daher a leitura bíblica. **Leitura Bíblica. Presidente:** Solicita o Sr. Secretário a leitura do Edital nº 06/2025 datado para o dia 02 de julho de 2025. **Secretário:** EDITAL Nº 06/2025 CONVOCA 6ª (SEXTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ADATADE02DEJULHO DE 2025. Pelo presente EDITAL, ficam CONVOCADOS os Senhores Vereadores para a 6ª (sexta) Sessão Extraordinária do 1º (primeiro) Período Legislativo da 1ª (primeira) Sessão Legislativa desta 20ª (Vigésima) Legislatura, que será realizada no dia 02 (dois) do mês de julho de 2025, às 19 h, para tratarmos da seguinte ORDEM DO DIA: PARA ENCAMINHAMENTO: 1)- Projeto de Lei nº 55/2025 sobre a "Criação da Escola Municipal EMEF José Carlos Castro, em conformidade como Convênio de municipalização nº 9002/2025 firmado entre o Estado do Espírito Santo e o



Município de Conceição da Barra-ES e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo Municipal. 2)- Projeto de Lei nº 56/2025 que “Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Conceição da Barra e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal. PARA VOTAÇÃO. 3)- Projeto de Lei nº 46/2025 que “Altera o artigo 1º e 2º da Lei nº 2.716, de 23 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo Municipal. 4)- Projeto de Lei nº 55/2025 sobre a “Criação da Escola Municipal EMEF José Carlos Castro, em conformidade como Convênio de municipalização nº 9002/2025 firmado entre o Estado do Espírito Santo e o Município de Conceição da Barra-ES e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo Municipal. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 30 de junho 2025. Leandro Santos das Dores Presidente.

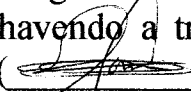
Presidente: Solicito ao Secretário a leitura do Requerimento de Urgência Especial protocolo nº 1.231/2025. **Secretário: Excelentíssimo Senhor Presidente desta Colenda Corporação Legislativa:** Os signatários deste, Vereadores desta Casa de Leis, usando das prerrogativas que lhes são conferidas pelo inciso VII § 3º do artigo 123 c/c com os parágrafos do artigo 144 e art. 78 do Regimento Interno Cameral, vem Requerer a Concessão de Urgência Especial do Projeto de Lei nº 55/2025 sobre a “Criação da Escola Municipal EMEF José Carlos Castro, em conformidade como Convênio de Municipalização nº 9002/2025 firmado entre o Estado do Espírito Santo e o Município de Conceição da Barra-ES e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo Municipal para a 6ª Sessão Extraordinária de 2025 para o dia 02/07/2025, em conformidade com o já citado diploma legal. Nestes termos, Pedem e Esperam Deferimento. Sala das Sessões, em 30 de junho de 2025.

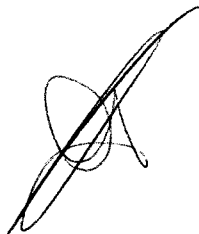
Presidente: Em votação o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº 055/2025. Votado e aprovado por 06 votos a favor. **Presidente:** Encaminho as Comissões Permanentes Competentes, para exarar Parecer no Projeto que seguem conforme determina o art. 136 do Regimento Interno Cameral. – Projeto de Lei nº 55/2025 sobre a “Criação da Escola Municipal EMEF José Carlos Castro, em conformidade com o convênio de Municipalização nº 9002/2025 firmado entre o Estado do Espírito Santo e o Município de Conceição da Barra-ES e dá outras providências de autoria do Poder Executivo Municipal. -Projeto de Lei nº 56/2025 que “Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Conceição da Barra e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal. Sessão suspensa por 5 minutos. Reaberta a Sessão solicito o Senhor Secretário a verificação de quórum. **Secretário: Altiane Blandino dos Santos (ausente!), Amauri Gomes Januário (presente!), André Claudino Alves (presente!), Benedito Berto Ribeiro dos Santos (presente!), Camila Aparecida Rodrigues Pereira Figueiredo (presente!), Isaque Maia Eloi (ausente!), Leandro**



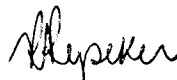
Paranaguá Albuquerque (presente!), Leandro Santos das Dores (presente!), Ramony Repeker Daher (presente!), Rosiene Santos Lima (ausente!), Waldir Paixão Graciano (presente!). **Presidente:** Conhecendo os Pareceres das Comissões Permanentes Competentes exarados passaremos a votação dos Projetos 046/2025 e 55/2025. Solicito o Secretário, a leitura do Parecer ao Projeto de Lei nº 46/2025. **Secretário:** PARECER REGIMENTAL DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL Projeto de Lei nº 046/2025 EMENTA: "Altera o artigo 1.º e 2.º da Lei nº 2.716, de 23 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação e dá outras providências." I— RELATÓRIO O presente Projeto de Lei, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, visa promover alterações nos artigos 1.º e 2.º da Lei Municipal nº 2.716/2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação — PME, prorrogando sua vigência até julho de 2026 e atualizando o conteúdo da Meta 7.21 constante no Anexo de Metas e Estratégias. II— COMPETÊNCIA LEGISLATIVA Compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como dispor sobre a organização dos serviços públicos de educação, conforme previsto no art. 211 da CF/88 e art. 11 da LDB (Lei nº 9.394/1996). A matéria encontra, pois, respaldo na esfera de competência legislativa municipal. III — ANÁLISE JURÍDICA E TÉCNICO-LEGISLATIVA O projeto observa os princípios da legalidade, razoabilidade e interesse público, não se identificando vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade. A prorrogação do prazo de vigência do PME, de julho de 2015 para julho de 2026, revelasse juridicamente admissível, sobretudo diante do contexto de realinhamento temporal para avaliação e elaboração do novo plano, conforme orientação técnica do Ministério da Educação. Quanto à redação proposta para a nova Meta 7.21, observa-se a devida articulação intersetorial entre políticas públicas, o que se coaduna com os princípios da gestão democrática, da qualidade social da educação e da intersetorialidade como eixo estruturante das ações educacionais, conforme previsto no Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13.005/2014). Importante destacar que o novo texto da meta assegura a observância ao Decreto Municipal nº 5.933/2025, conferindo segurança normativa à política pública denominada "Projeto Escola Mais Legal". No aspecto redacional, a proposição está majoritariamente redigida em linguagem clara e objetiva. Entretanto, esta Comissão recomenda correção da redação do artigo 1.º, a fim de eliminar impropriedades e ambiguidades na expressão "ano de julho de 2015 a julho de 2026", a qual não atende aos critérios da técnica legislativa. Sugere-se, portanto, a seguinte formulação: Art. 1º — O artigo 10 da Lei Municipal nº 2.716/2015 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º — Fica aprovado o Plano Municipal de Educação — PME, com vigência de julho de 2015 até julho de 2026. IV —



constitucional ou formal que possa obstar a tramitação e aprovação da matéria. **CONCLUSÃO:** Esta Comissão opina favoravelmente à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 055/2025, por atender aos requisitos legais, constitucionais e regimentais. Sala das Comissões, 30 de junho de 2025. Ramony Repeker Daher Relatora, Pelas conclusões: André Claudino Alves Presidente e Isaque Maia Eloi Membro. **Presidente:** Em discussão o Parecer; em votação; votado e aprovado por 06 (seis) votos a favor. Em discussão o Projeto de Lei nº 55/2025; em votação; votado e aprovado por 06 (seis) votos a favor. Em discussão a Redação Final do Projeto de Lei nº 55/2025. Em votação; votado e aprovado por 06 (seis) votos a favor. Encaminho para a Secretária Legislativa os Projetos de Leis ora aprovados para os devidos fins. Nada mais havendo a tratar a Sessão está encerrada. A seguinte Ata foi lavrada por mim (, **Amauri Gomes Januário** 1º Secretário e vai assinada pelo Presidente e pelos Vereadores presentes:



Isaque Maia Eloi





SECRETÁRIA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

Altiane Blandino dos Santos

André Claudino Alves

Benedito Berto Ribeiro dos Santos

**Camila Aparecida
Rodrigues Pereira
Figueiredo**

Isaque Maia Eloi

**Leandro Paranaguá
Albuquerque**

Leandro Santos das Dores

Ramony Repeker Daher

Rosiene Santos Lima

Waldir Paixão Graciano

**Amauri Gomes Januário
1º Secretário**